



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM GUAÍRA
NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO**

LAUDO No. 308/2024- NUTEC/DPF/GRA/PR

**LAUDO DE PERÍCIA CRIMINAL FEDERAL
(VEÍCULOS)**

Em 04 de junho de 2024, designado pelo chefe do NÚCLEO TÉCNICO-CIENTÍFICO da Delegacia de Polícia Federal em Guaíra, no Estado do Paraná, o Perito Criminal Federal MÁRIO CÉSAR LOPES JÚNIOR elaborou o presente Laudo de Perícia Criminal Federal, no interesse do Procedimento No. 2023.0073670-DPF/GRA/PR, a fim de atender ao contido no Ofício No. 2083348/2024 - DPF/GRA/PR, de 22/05/2024, protocolado no SEI sob o No. 08388.001074/2024-53 e registrado no SISCRIM sob o No. 357/2024-NUTEC/DPF/GRA/PR, em 22/05/2024, descrevendo com verdade e com todas as circunstâncias tudo quanto possa interessar à Justiça e respondendo aos quesitos formulados, abaixo transcritos:

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?
2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?
3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?
4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?
5. Outros dados julgados úteis.

I - HISTÓRICO

2. No dia 03 de junho de 2024, foram realizados os exames no veículo questionado, que se encontrava no pátio de veículos apreendidos desta Delegacia de Polícia Federal, situado na Estrada Rural Cruz de Malta, coordenadas 24°07'26"S e 54°14'11.3"O, em Guaíra/PR. Finalizados os exames, o veículo permaneceu no mesmo local e nas mesmas condições em que foi encontrado.



A forma eletrônica deste documento contém assinatura digital que garante sua autenticidade, integridade e validade jurídica, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.



0071349858
Laudo 308/24-NUTEC/GRA

LAUDO No. 308/2024- NUTEC/DPF/GRA/PR

II – OBJETO

II.1 – Veículo

3. O presente Laudo Pericial apresenta o resultado dos exames efetuados no item 1 do Termo de Apreensão No. 2082826/2024 (Apreensão sem No.), conforme listado no Quadro 1 a seguir (*sic*):

Item	Descrição	Quant.	Unidade	Observação
1	Veículos não classificados	1	UN.	Um veículo automóvel VW/GOL, placa EWS9A13, cor preta

Quadro 1: Veículo questionado.

III – OBJETIVO

4. Os exames realizados visam a caracterizar o veículo apreendido, informar seu valor de mercado, buscar violações dos sinais de identificação e transformações de suas características originais, além de acrescentar informações julgadas úteis.

IV – EXAMES

IV.1 – Método

5. Os exames compreenderam vistorias no veículo, bem como consulta à base do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM, ao sítio eletrônico da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – FIPE e a portais especializados de venda de caminhões na Internet para obtenção de seus dados e pesquisa dos valores de mercado, respectivamente. As buscas por eventuais substâncias entorpecentes, mercadorias e locais adrede preparados foram realizadas sem o desmonte de suas partes constituintes.

IV.2 – Resultado

6. No local dos exames foi encontrado um automóvel da marca VOLKSWAGEN, modelo GOL, cor PRETA, Fotografias 1 e 2.

7. Externamente, o veículo apresentava as placas **EWS9A13** (É-DÁBLIU-ÉSSE-NOVE-A-UM-TRÊS), Fotografias 3 e 4.

8. A consulta ao QR-CODE da placa dianteira produziu o número de série 2102 0203 2926 539, **original**.



LAUDO No. 308/2024- NUTEC/DPF/GRA/PR

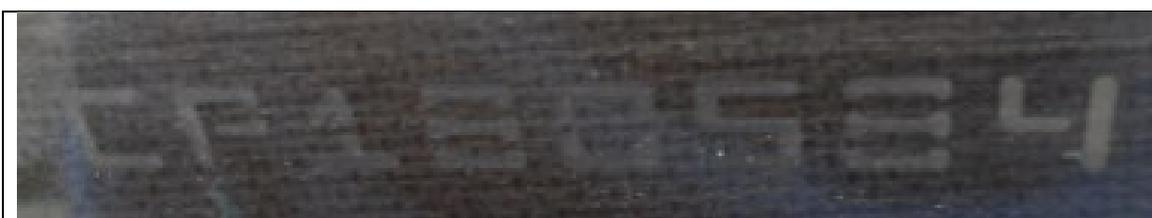
9. A consulta ao QR-CODE da placa traseira produziu o número de série 2102 0203 2926 538, **original**.
10. Nos vidros do veículo foi encontrada o VIS CP18 0584, Fotografia 5.



Fotografias 1 e 2: Vistas externas.



Fotografias 3 e 4: Placas dianteira e traseira.



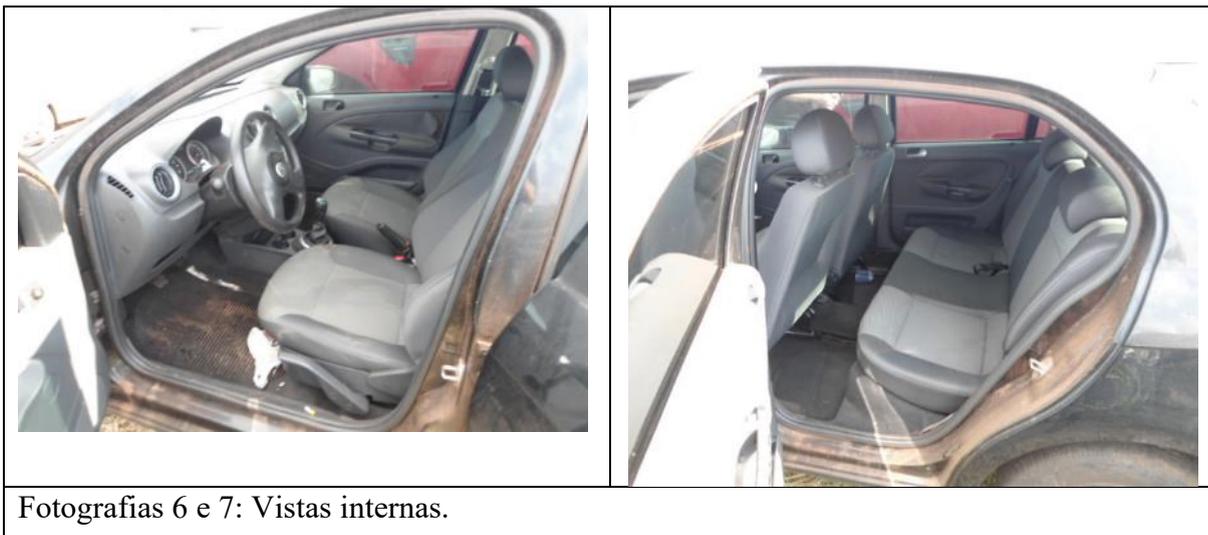
Fotografia 5: Imagem do VIS em um dos vidros.

11. A condição do veículo era RUIM, demonstrando efeitos característicos de permanente exposição às condições climáticas, além de diversas marcas na lataria.
12. O interior do veículo encontra-se ilustrado nas Fotografias 6 e 7.



LAUDO No. 308/2024- NUTEC/DPF/GRA/PR

13. Adicionalmente, constatou-se a existência de avarias no interior da porta dianteira direita, Fotografia 8.
14. Não foi encontrado pneu estepe no interior do veículo, Fotografia 9.



15. Não foram encontrados rádios transmissores, dentro dos limites e condições em que os exames foram realizados.
16. Não foram encontrados vestígios de substância entorpecente, dentro dos limites e condições em que os exames foram realizados.
17. A quilometragem do veículo não pôde ser verificada porque sua bateria estava descarregada e não foi possível ligar o veículo para visualização dos dados, Fotografia 10.



LAUDO No. 308/2024- NUTEC/DPF/GRA/PR



Fotografia 10: Painel.

18. Como elementos de identificação, foram encontrados:

- NIV (9BWA B05U 1CP1 80584), Fotografia 11;
- Etiquetas com VIS (CP18 0584) e ano de fabricação (2012), Fotografia 12;
- Numeração do Motor (CCRA 110 ...), visualizada parcialmente, Fotografia 13. No SINESP-INFOSEG consta a Numeração CCRA 11019 (*sic*);



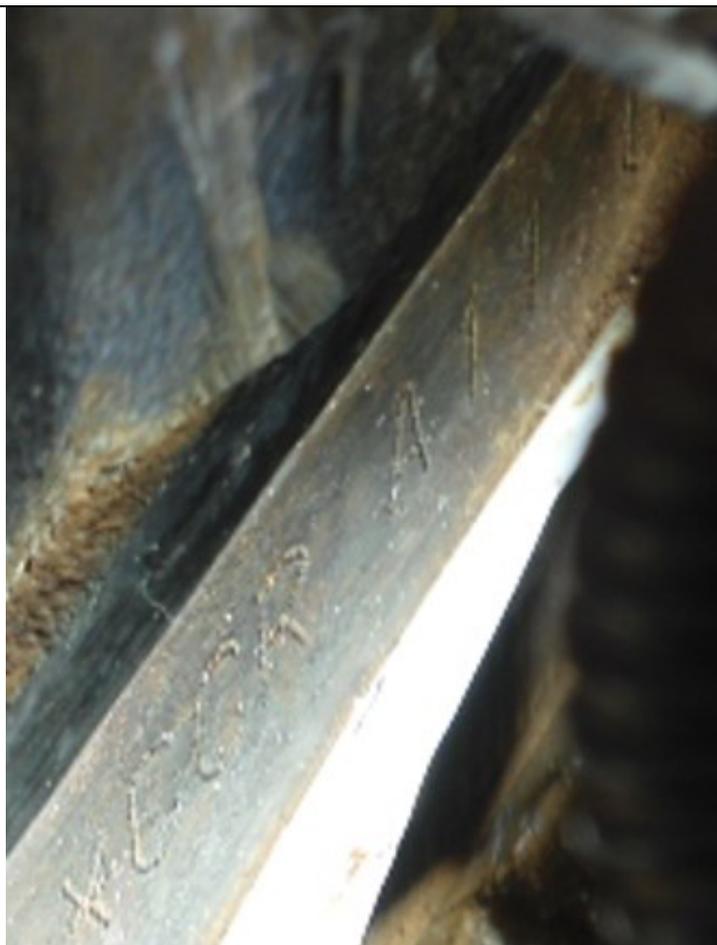
Fotografia 11: NIV.



Fotografia 12: Etiquetas com VIS e ano de fabricação.



LAUDO No. 308/2024- NUTEC/DPF/GRA/PR



Fotografia 13: Visão parcial da numeração do motor.

19. Em consulta ao site da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (<http://www.fipe.org.br>), em 04/06/2024, foi encontrado o preço médio de R\$ 29.639,00 (Código FIPE: 005276-0) para veículos semelhantes ao veículo questionado (Gol (novo) 1.6 Mi Total Flex 8V 4p).

20. Porém, este signatário esclarece que o veículo questionado não se encontrava em condições normais de utilização. Portanto, a correta determinação de seu preço de mercado envolveria a realização de orçamento para sua restauração, cujo custo deveria ser abatido do preço obtido na consulta à FIPE. Eventualmente, o custo de restauração pode tornar o veículo financeiramente inviável, restando apenas seu preço residual.

21. Após observação dos elementos de interesse pericial, consignaram-se na Tabela 1 aqueles que podem fornecer um quadro geral da identificação do veículo examinado.



LAUDO No. 308/2024- NUTEC/DPF/GRA/PR

Tabela 1 – Caracterização do veículo.

Característica	Verificado no Veículo
<i>Tipo</i>	Automóvel.
<i>Espécie</i>	Passageiros.
<i>Fabricação</i>	Brasil.
<i>Marca/Modelo</i>	VW / Gol 1.6 Mi Total Flex 8V 4p.
<i>Ano Fabricação/Modelo</i>	2012/2012.
<i>Cor</i>	Preta.
<i>Combustível</i>	Álcool / gasolina.
Dados Identificadores	Verificado no Veículo
<i>Placas</i>	EWS9A13 (É-DÁBLIU-ÉSSE-NOVE-A-UM-TRÊS).
<i>Eixo Auxiliar Original</i>	(Não se aplica).
<i>Numeração do chassi</i>	9BWA B05U 1CP1 80584.
<i>Numeração do motor</i>	CCRA 110 ... (visualização parcial convergente com o registro do Infoseg (CCRA 11019, sic).
Itens adicionais observados	
<i>Odômetro</i>	Sem funcionamento.
<i>Estado de conservação</i>	Ruim.
<i>Acessórios</i>	Item não avaliado.
<i>Avarias</i>	Diversas marcas na lataria.
<i>Valor comercial</i>	R\$ 29.639,00.

V – RESPOSTA AOS QUESITOS

1. O veículo sofreu adaptação de suas características originais que pudesse dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias?

Não. O veículo não sofreu adaptações de suas características originais que pudessem dissimular o transporte de produtos, substâncias e/ou mercadorias.

2. Foram encontrados vestígios de substância entorpecente no veículo?

Não foram encontrados vestígios de substância entorpecente, dentro dos limites e condições em que os exames foram realizados.

3. Há vestígios de adulteração no Número de Identificação Veicular (NIV) do(s) veículo(s) apresentado(s) a exame pericial? Em caso positivo, é possível determinar quais as numerações originais?

Não foram encontrados indícios de adulterações no NIV do veículo.



LAUDO No. 308/2024- NUTEC/DPF/GRA/PR

4. Qual o estado de conservação do(s) veículo(s) examinado(s) e seu(s) respectivo(s) valor(es) comercial(is)?

A condição do veículo era RUIM, demonstrando efeitos característicos de permanente exposição às condições climáticas, além de diversas marcas na lataria.

Em consulta ao site da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (<http://www.fipe.org.br>), em 04/06/2024, foi encontrado o preço médio de R\$ 29.639,00 (Código FIPE: 005276-0) para veículos semelhantes ao veículo questionado (Gol (novo) 1.6 Mi Total Flex 8V 4p).

Porém, este signatário esclarece que o veículo questionado não se encontrava em condições normais de utilização. Portanto, a correta determinação de seu preço de mercado envolveria a realização de orçamento para sua restauração, cujo custo deveria ser abatido do preço obtido na consulta à FIPE. Eventualmente, o custo de restauração pode tornar o veículo financeiramente inviável, restando apenas seu preço residual.

5. Outros dados julgados úteis.

Não foram encontrados rádios transmissores, dentro dos limites e condições em que os exames foram realizados.

Tem o Signatário por bem esclarecido o assunto.

Nada mais havendo a lavrar, o Perito Criminal encerra o presente Laudo Pericial, elaborado em 8 páginas, digitalmente assinado.

MÁRIO CÉSAR LOPES JÚNIOR
PERITO CRIMINAL FEDERAL

